

*(Handwritten signature)*

## Frontispício

ATA N.º 2

REUNIÃO:

ORDINÁRIA

ORDINÁRIA PÚBLICA

EXTRAORDINÁRIA

**DATA DA REUNIÃO:** Catorze de janeiro de dois mil e dezanove.

**LOCAL DA REUNIÃO:** Sala de reuniões n.º 3.º piso do Edifício dos Paços do Concelho.

**PRESIDIU:** O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Domingos da Silva Tiago.

### PRESENÇAS E FALTAS

- Presidente:

*António Domingos da Silva Tiago – Presente.*

- Vereadores:

*José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho – Presente.*

*Emília de Fátima Moreira dos Santos – Presente.*

*Sandra Raquel de Vasconcelos Lameiras – Presente.*

*Ana Miguel Ferreira da Silva Vieira de Carvalho – Presente.*

*José António Andrade Ferreira – Substituído pela Senhora Dra. Maria Cândida Vilares*

*Mário Nuno Alves de Sousa Neves – Presente.*

*Jaime Manuel da Silva Pinho – Presente.*

*Paulo Fernando de Sousa Ramalho – Presente.*

*Paula Cristina Romão Pereira – Presente.*

*Marta Moreira de Sá Peneda – Presente.*

**INÍCIO DA REUNIÃO:** Dezasseis horas.

**ENCERRAMENTO:** Dezanove horas.

**SECRETARIOU A REUNIÃO:** A Diretora do DFP, Dra. Alexandra Maria de Carvalho Pereira.

**ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS:** A ordem da própria agenda.

**PRESTOU COLABORAÇÃO TÉCNICA:** -----

IM-062.4

Praça do Doutor José Vieira de Carvalho • 4474-006 Maia

Tel. 229 408 600 • Fax 229 418 411

[dag@cm-maia.pt](mailto:dag@cm-maia.pt) • [www.cm-maia.pt](http://www.cm-maia.pt)

Data: 19 / 01 / 14

Fl. ( 1 )

## ATA N.º 02

### **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA, REALIZADA NO DIA 14 DE JANEIRO DE 2019, CONFORME EDITAL REGISTADO SOB O N.º 02/2019, EXPEDIDO NO DIA 07 DE JANEIRO DE 2019.**

-----Ao décimo quarto dia do mês de janeiro de dois mil e dezanove, na sala de reuniões no terceiro piso do edifício dos Paços do Concelho, pelas dezasseis horas, sob a presidência do Senhor Presidente, Eng.º António Domingos da Silva Tiago e dos Senhores Vereadores, Dr. José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho, Dra. Emília de Fátima Moreira dos Santos, Eng.<sup>a</sup> Sandra Raquel de Vasconcelos Lameiras, Dra. Ana Miguel Ferreira da Silva Vieira de Carvalho, Dra. Maria Cândida Vilares, (em substituição do Dr. José António Andrade Ferreira), Doutor Mário Nuno Alves de Sousa Neves, Dr. Jaime Manuel da Silva Pinho, Dr. Paulo Fernando de Sousa Ramalho, Prof.<sup>a</sup> Doutora Paula Cristina Romão Pereira e Dra. Marta Moreira de Sá Peneda, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal da Maia, nos termos constantes do Edital n.º 02/2019, de 07 de janeiro do ano em curso, de que um exemplar fica a fazer parte integrante da ata desta reunião.

-----Secretariou a reunião a Diretora do DFP, Dra. Alexandra Maria de Carvalho Pereira.

-----Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente passou a Câmara à análise dos assuntos constantes da Ordem de Trabalhos, pela ordem cronológica porque foram agendados.

  
Data: 14 JAN 2019  
Fl. A

PONTO Nº:	ASSUNTO	PÁGINA	RESOLUÇÃO
1	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <u>Pedido de substituição do Senhor Vereador, Dr. António Andrade Ferreira.</u></li> <li>- <u>Revisão do Plano Diretor Municipal – aspectos fundamentais e apresentação da estratégia de comunicação e participação cívica.</u></li> </ul>	1.1, 1.1A a 1.1D  2, 2.1 a 2.4	<p>Convocada a Senhora, Dra. Maria Cândida Vilares.</p> <p>Tomado conhecimento.</p> <p><b>Intervenções:</b></p> <p>1) Exm.os(as) Senhores(as) Vereadores(as):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dr. Jaime Manuel da Silva Pinho;</li> <li>- Dr. José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho;</li> <li>- Eng.<sup>a</sup> Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras;</li> <li>- Prof.<sup>a</sup> Doutora Paula Cristina Romão Pereira;</li> <li>- Dr. Paulo Fernando de Sousa Ramalho;</li> <li>- Doutor Mário Nuno de Sousa Neves;</li> </ul> <p>2) Presidente da Câmara Municipal, Eng.<sup>o</sup> António Domingos da Silva Tiago;</p> <p>3) Esclarecimentos de natureza técnica prestados pela equipa responsável pela revisão do PDM.</p>
2	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <u>Tributação do Património: Imposto Municipal sobre Imóveis – Fixação das Taxas a aplicar no ano de 2019, para cálculo da coleta de IMI do exercício de 2018.</u></li> </ul> <p>Proposta n.<sup>o</sup> 1050/19, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.<sup>o</sup> António Domingos da Silva Tiago.</p>	3, 3.1, 3A a 3L	<p>Aprovação da proposta, por maioria, esta em consequência da abstenção da Coligação “Um Novo Começo”.</p>

  
Data: 14 JAN 2019  
Fl. B

PONTO Nº.	ASSUNTO	PÁGINA	RESOLUÇÃO
3	<p><u>Intervenções:</u></p> <p>1)Exm.os(as) Senhores(as) Vereadores(as):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dr. José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho;</li> <li>- Eng.<sup>a</sup> Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras.</li> </ul> <p>2) Presidente da Câmara Municipal, Eng.<sup>o</sup> António Domingos da Silva Tiago.</p> <p>Apresentação de declaração de voto da Coligação “Um Novo Começo”.</p> <p>Apresentação à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos da alínea d) do número 1, artigo 25.<sup>o</sup> da Lei n.<sup>º</sup> 75/2013, de 12 de setembro.</p>	4, 5, 5A a 5C	<p>Aprovação da proposta, por unanimidade.</p> <p>Apresentação à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos da alínea k) do número 1, artigo 25.<sup>o</sup> da Lei n.<sup>º</sup> 75/2013, de 12 de setembro.</p>
4	<p>- <u>Acordo favorável à transferência de competências, do Estado para a Área Metropolitana do Porto, previstas nos diplomas setoriais em referência, nas áreas da promoção turística interna sub-regional (Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 99/2018), justiça (Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 101/2018), fundos europeus e programação de captação de investimentos (Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 102/2018) e apoio às equipas de intervenção permanente de bombeiros voluntários (Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 103/2018).</u></p> <p>Proposta n.<sup>º</sup>1094/19, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.<sup>o</sup> António Domingos da Silva Tiago.</p>	6, 6.1 a 6.5, 6A a 6G	<p>Aprovação da proposta, maioria, esta em consequência do voto de abstenção da Coligação “Um Novo Começo”.</p> <p><u>Intervenções:</u></p> <p>1)Exm.os(as) Senhores(as) Vereadores(as):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dr. Jaime Manuel da Silva</li> </ul>

  
Data: 14 JAN 2019  
Fl. C

PONTO Nº.	ASSUNTO	PÁGINA	RESOLUÇÃO
			<p>Pinho;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Dr. José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho;</li><li>- Eng.<sup>a</sup> Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras;</li><li>- Prof.<sup>a</sup> Doutora Paula Cristina Romão Pereira;</li><li>- Dr. Paulo Fernando de Sousa Ramalho;</li><li>- Doutor Mário Nuno de Sousa Neves.</li></ul> <p>2) Presidente da Câmara Municipal, Eng.<sup>o</sup> António Domingos da Silva Tiago.</p> <p>Apresentação de declaração de voto da Coligação “Um Novo Começo”.</p> <p>Apresentação à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos da alínea k) do número 1, artigo 25.<sup>o</sup> da Lei n.<sup>o</sup> 75/2013, de 12 de setembro.</p>

Data: 19 / 01 / 14

Fl. ( 1.1 )

**PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DO SENHOR  
VEREADOR, DR. JOSÉ ANTÓNIO  
ANDRADE FERREIRA.**

-----No seguimento do pedido de substituição feito no termos do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, pelo Senhor Vereador Dr. José António Andrade Ferreira e, nos termos do artigo 79.º do mesmo Diploma Legal, convocou-se a cidadã imediatamente a seguir na ordem da lista de candidatos, a Senhora Dra. Maria Cândida Vilares.-----

Data: 19 / 01 / 14

Fl. ( 2 )

PONTO N. 1

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – ASPETOS FUNDAMENTAIS E APRESENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO CÍVICA.

-----Foi feita apresentação em powerpoint cuja documentação fica em anexo ao livro de atas.-----

-----O Senhor Vereador Doutor, Mário Nuno Alves de Sousa Neves introduziu o tema em discussão, dando a conhecer à Câmara Municipal os aspetos fundamentais desta revisão do PDM, tendo a equipa responsável por esta revisão, por intermédio do Engenheiro José António Lameiras, o Arquiteto José Carlos Portugal e o Professor José Carlos Mota da Universidade de Aveiro, procedido à apresentação da mesma, no que a Câmara Municipal, em consequência, tomou conhecimento.-----

-----A Senhora Vereadora Eng.<sup>a</sup> Sandra Vasconcelos Lameiras agradeceu as intervenções que tiveram lugar na apresentação da revisão do PDM, colocando uma questão no âmbito da participação pública, quer no âmbito do PDM quer no âmbito de outros projetos, considerando que era este o caminho a seguir, da participação pública, e assim envolver as comunidades nas ações e nas decisões políticas.-----

-----Mais acrescentou a Senhora Vereadora que no que se referia ao PDM, destacava a diferenciação do valor do lugar e da afirmação de identidade.-----

-----Mais referiu que esta estratégia que agora era apresentada, no que se referia à participação cívica, era bastante ambiciosa e interessante, mas tinha de chegar à população, para que esta pudesse envolver-se, principalmente nas reuniões em cada uma das freguesias do Concelho, perguntando ainda de que forma é que iriam chegar à população.-----

19 / 01 / 14

Fl. ( 2.1 )

-----Finalizou a sua intervenção, referindo que era extremamente interessante conseguirem, nessas reuniões, terem decisões em concreto e não ficarem só na utopia, no planeamento estratégico mas sim que conseguissem concluir ações em concreto de gestão do próprio espaço, em termos de manutenção, das próprias vivências, pois considerava que, às vezes, nos processos de participação pública falhava algo, e a metodologia que iria ser seguida era extremamente ambiciosa e consistente, pelo que ali deixava aquele repto para que as pessoas intensificassem a sua vivência do espaço, com ações em concreto.-----

-----O Senhor Vereador Dr. Paulo Fernando de Sousa Ramalho interveio, salientando que a apresentação deu a conhecer uma intervenção da sociedade civil muito forte naquilo que era a conceptualização do plano, mas sendo o território da Maia grandemente ocupado pelo tecido empresarial, sendo responsável por 12 ou 13% das receitas correntes da Câmara Municipal, achava que deveria ser feita uma ação muito forte junto dos empresários, para os ouvir relativamente àquelas questões, e também quanto às suas expectativas do Pano Diretor Municipal.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara afirmou que boa parte dos empresários, não obstante trabalharem e criarem riqueza na Maia, não estão cá radicados pelo que há algum afastamento quanto à nossa vida coletiva havendo a necessidade de fazermos algum esforço para os cativar e atrair, também, para estas questões.-----

-----A Senhora Vereadora, Doutora Paula Cristina Romão Pereira agradeceu o momento, pois normalmente as reuniões do executivo tinham um pendor mais político do que científico e técnico, e achava que aqueles momentos eram absolutamente fantásticos e que traziam uma mais-valia e um valor acrescentado, sendo um verdadeiro casamento entre o que se produzia nas universidades e o que se fazia em termos técnicos.-----

Data: 19 / 01 / 14

Fl. ( 2.2 )

-----Acrescentou a Senhora Vereadora que tinha sido um dos melhores momentos de reunião do executivo a que tinha assistido e assim agradeceu ao senhor Presidente aquela ação.-----

-----O Senhor Vereador Dr. José Francisco Vieira de Carvalho achou a apresentação o máximo, tendo gostado imenso da mesma e achado que quando se abria a discussão à participação da população isso era ótimo, porque a população é que era a dona da Maia, devendo saber aquilo que queria e, portanto, era uma notícia fantástica que estava ali a ouvir, sabendo que as pessoas iriam dizer aquilo que queriam, dentro de determinados limites, e assim a Câmara Municipal poderia ir de encontro ao que as pessoas queriam.-----

-----Acrescentou ainda o Senhor Vereador que a ideia histórica era fantástica, pois a Maia tinha cerca de dez séculos fortes, e muitas pessoas sabiam que na Maia existiam casas, ruas, mas não sabiam bem a sua história, não sabiam bem o que era a Maia no século dez ou no século onze.-----

-----Por isso achava fantástica a ideia dos desenhos do que era a Maia no século dez, e depois sucessivamente até aos nossos dias, achando que se fosse possível esta situação logo na primeira fase era ótimo, porque aí as pessoas teriam logo uma melhor ideia do que éramos e de como foram os nossos passos até à presente data, ao longo dos diversos séculos, ficando-se assim a saber do que éramos e de como chegámos até aqui.-----

-----O Senhor Vereador Doutor Mário Nuno Alves de Sousa Neves afirmou que esta estratégia retratava as frentes mais importantes que o município da Maia tinha neste momento, tendo-se assim noção da imensidão de coisas que estavam em curso e da necessidade imperiosa de coordenação da própria organização.-----

-----Acrescentou o Senhor Vereador que esta nova forma de se abordar a revisão do PDM era o caminho que entendiam ser o mais correto, ou seja, não iriam obrigar ninguém a participar, mas iriam criar o máximo de condições possíveis

Data: 19 / 01 / 14

Fl. ( 2.3 )

para as pessoas pudessem participar.

Referiu ainda que, mesmo sabendo-se que a este nível esta era uma experiência única, entendia também que mesmo não correndo tão bem quanto o esperável, a ação teria sucesso, tendo em conta a posição dos partidos e a participação pública.

Acrescentou que iam mudar o paradigma destas coisas, e que a questão histórica era essencial, pois a história era a ciência das ciências, e a Câmara Municipal não podia pedir às pessoas para perceberem isto ou aquilo, porque isso não aconteceria se as pessoas não conhecessem a sua história.

Finalizou a sua intervenção, referindo que estava muito satisfeito pela reunião que tinham tido a oportunidade de assistir, e solicitou o contributo de todos naquela tarefa, entendendo, também, que esta terceira geração do PDM era o instrumento mais importante que iriam deixar às gerações futuras.

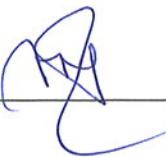
O Senhor Vereador Dr. Jaime Pinho afirmou que há uns anos atrás esteve presente numa cerimónia com o Presidente da República, e que uma das coisas que teve a oportunidade de falar com ele, foi que nas freguesias os Presidentes das Juntas eram chamados a pronunciarem-se sobre determinados processos, tais como os processos publicitários, e que outros processos, bem mais importantes, não eram chamados para nada.

Acrescentou o Senhor Vereador que assim, pela primeira vez, iriam fazer as coisas como deveriam ser sempre feitas, porque quem fazia alguma coisa fazia para alguém, e assim congratula-se por o PDM estar aberto ao cidadão, congratulando-se por tudo aquilo.

O Senhor Presidente da Câmara referiu que teve a felicidade de ajudar a produzir o primeiro PDM do município o qual foi revisto em 2009 e alterado em 2013. A revisão agora encetada estava a ser conduzida com grande abertura e participação aos contributos de todos os que o pretendiam fazer, com propostas que fossem

Data: 19 / 01 / 14

Fl. ( 2.4 )



do seu interesse próprio ou mais gerais e conceptuais, a exemplo do que se passava um pouco por toda a europa, onde a Cidadania estava mais ativa e mais intervintiva. Mais referiu a qualidade e a experiência do território da Maia dos membros da equipa técnica que estavam a liderar o processo.

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

*F*  
Data: 19 / 01 / 14

Fl. ( 3 ) *S*

**PONTO N. 2**

**TRIBUTAÇÃO DO PATRIMÓNIO: IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - FIXAÇÃO DAS TAXAS A APLICAR NO ANO DE 2019, PARA CÁLCULO DA COLETA DE IMI DO EXERCÍCIO DE 2018.**

-----Presente a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.<sup>o</sup> António Domingos da Silva Tiago, registada sob o n.<sup>o</sup> 1050/19, na qual propõe, considerando o exposto, retificar a deliberação tomada em 2018: -----

1. que a Câmara Municipal fixe a taxa a aplicar no ano de 2019, para cálculo da coleta de imposto sobre imóveis, para os prédios urbanos, do exercício de 2018 em 0,380%;-----
2. que a Câmara Municipal mantenha a aplicação do designado “IMI Familiar” a agregados familiares com 3 ou mais dependentes a cargo e que é consubstanciado por uma dedução fixa de 70 Euros;-----
3. que a correspondente deliberação seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal nos termos legais.-----

-----À Câmara para deliberação.-----

-----O Senhor Vereador Dr. José Francisco Vieira de Carvalho interveio, dizendo que a Câmara tinha aprovado o IMI para 2019, com as reduções de taxas ali previstas, tendo levado o assunto à Assembleia Municipal, pensando-se que estaria tudo bem.-----

-----Acrescentou que a Assembleia Municipal aprovou as taxas do IMI, e foi feita publicidade da notícia à população, sendo que, depois disso, apareceu a carta da AT, colocando em causa o que tinha sido feito.-----

-----Assim, e porque a parte técnica dissera que sim à questão da redução da taxa para as famílias com deficientes, colocava a questão de porque é

F  
Data: 19 / 01 / 14

Fl. ( 3.1 )

que a parte técnica da Câmara Municipal dissera que sim, enquanto a AT mais tarde dissera que não, e agora vinha a parte técnica da Câmara Municipal também dizer que não, e desta forma como iríamos agora aprovar e levar novamente à Assembleia Municipal este assunto, se aprovamos outra coisa tempos atrás.

O Senhor Presidente disse que o que havia sido aprovado é possível em termos legais mas que a AT considera-o não executável já que haveria que estar disponível um conjunto de informação, nomeadamente uma base de dados dos prédios destinados a habitação própria e permanente e a identificação dos agregados familiares que possuam membros com grau de incapacidade igual ou superior a 60%. Assim, vimos agora corrigir a proposta nestes aspetos passando a utilizar uma única taxa de 0,380 % para todos os prédios urbanos, o que configura mais um desagravamento em termos de IMI, isto para além do designado IMI Familiar que se mantém.

A Câmara deliberou, por maioria, esta em consequência da abstenção da Coligação “Um Novo Começo” aprovar a presente proposta e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea d), do n.º 1, do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Os Senhores Vereadores da Coligação “Um Novo Começo”, apresentaram uma Declaração de Voto, que se anexa.





Data: 19/01/14

F1. (3.I)

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA  
Vereação

Declaração de Voto

**Reunião de Executivo da Câmara Municipal da Maia de 14 de janeiro de 2019**

Os Vereadores da Coligação Um Novo Começo, após análise do ponto 2 da ordem de trabalhos, abaixo referenciados, vêm declarar e justificar o seu voto, nos termos seguidamente explicitados.

**Ponto 2:** Tributação do Património: Imposto Municipal sobre Imóveis – Fixação das Taxas a aplicar no ano de 2019, para cálculo da coleta de IMI do exercício de 2018.

O Executivo Câmarário aprovou por unanimidade as taxas de IMI relativas a prédios urbanos em reunião ordinária de 3 de dezembro, dado que a proposta resultou de negociação entre as duas coligações que têm representação no órgão executivo autárquico.

Assim, as taxas de IMI aprovadas a aplicar eram as seguintes:

- 0,385% a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano não destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar.
- 0,380% a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efectivamente afecto a tal fim.
- 0,375% a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo com deficiência ou com deficientes a cargo, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%.

No entanto, os serviços da área Financeira e Jurídica da Câmara Municipal da Maia, ficaram de dar o seu aval a esta proposta, de forma a ser apresentada à Assembleia Municipal para aprovação.



Data: 19/01/14

F1. (3.J)

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA  
Vereação

Assim, em 19 de dezembro, a mesma proposta foi aprovada por maioria pelos Membros da Assembleia Municipal da Maia.

Nos dias após foi dado conhecimento a toda a população pelos meios de comunicação do Município e outros afectos a este.

A 7 de Janeiro, no final da reunião ordinária do Executivo Câmarário, fomos transmitido que tínhamos de fazer uma reunião extraordinária no dia 14, afim de aprovarmos uma nova taxa de IMI, porque a Autoridade Tributária não tinha aceite a deliberação da Câmara e da Assembleia Municipal.

Os Vereadores da Coligação Um Novo Começo, solicitaram de imediato uma cópia de toda a documentação sobre esta matéria, afim de estudarem o assunto. No entanto, tais documentos não foram enviados, tendo sido partilhados apenas no dia 14, facto este que se lamenta, pois ficamos sem poder dar o nosso contributo.

No entanto, o que se passou foi o seguinte:

A 3 de janeiro de 2019 a Direção de Serviços do Imposto Municipal sobre Imóveis da Autoridade Tributária enviou um ofício para a Câmara Municipal da Maia onde informa que o Código do IMI não prevê diferenciação para a mesma taxa de IMI dentro do Concelho, não sendo possível a discriminação positiva dos contribuintes, ao qual um Advogado avençado da Câmara Municipal da Maia, deu a sua concordância.

Ficamos sem saber como é possível aprovar uma Taxa de IMI, com o aval dos nossos Advogados e Fiscalistas, e depois, outros Advogados e Fiscalistas dizeram o contrário.

A Coligação Um Novo Começo, não aceita esta forma de actuação, que põe em causa a credibilidade do Executivo Municipal e também da Assembleia Municipal. A população da Maia não pode andar a ser confundida com Taxas de IMI, e em especial aqueles que são deficientes ou têm deficientes a cargo, que viram nesta proposta uma mais que justa diminuição da sua Taxa de IMI.



Data: 19/01/14

F1.(3.K)

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA  
**Vereação**

O assunto teve assim que voltar a ser agendado em Reunião de Câmara de 14 de janeiro, após o que se seguirá nova votação na Assembleia Municipal.

Foi proposto pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Maia, fixar a taxa de IMI para prédios urbanos em 0,380€. A Coligação Um Novo Começo considerou que a Câmara Municipal da Maia reune condições para fixar a referida taxa num valor mais baixo, permitindo libertar maior rendimento disponível às famílias Maiatas.

E neste contexto, os Vereadores da Coligação Um Novo Começo, abstiveram-se neste ponto, propondo em alternativa:

1. Tributação do Património: Imposto Municipal sobre Imóveis – Fixação das Taxas a aplicar no ano de 2019, para cálculo da coleta de IMI do exercício de 2018, a sua diminuição para 0,375% a aplicar aos prédios urbanos.

Maia, 14 de janeiro de 2019

Os Vereadores:

José Francisco Vieira de Carvalho

Sandra Vasconcelos Lameiras

Jaime Manuel da Silva Pinho

Paula Cristina Romão Pereira



Data: 19/01/14

Fl. (3.L)

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

**Vereação**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Cândida Vilares".

Cândida Vilares

1  
Data: 19 / 01 / 14

Fl. ( 4 )

PONTO N. 3

**ACORDO FAVORÁVEL À TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS, DO ESTADO PARA A ÁREA METROPOLITANA DO PORTO, PREVISTAS NOS DIPLOMAS SETORIAIS EM REFERÊNCIA, NAS ÁREAS DE PROMOÇÃO TURÍSTICA INTERNA SUB-REGIONAL (DECRETO-LEI N.º 99/2018), JUSTIÇA (DECRETO-LEI N.º 101/2018), FUNDOS EUROPEUS E PROGRAMAS DE CAPTAÇÃO DE INVESTIMENTO (DECRETO-LEI N.º 102/2018) E APOIO ÀS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS (DECRETO-LEI N.º 103/2018).**-----

-----Presente a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.<sup>o</sup> António Domingos da Silva Tiago, registada sob o n.<sup>o</sup> 1094/18, na qual propõe que nos termos das disposições conjugadas dos artigos 30.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 2 da Lei n.<sup>o</sup> 50/2018, 4.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 1, do Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 99/2018, 9.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 1 do Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 101/2018, 4.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 1, do Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 102/2018 e 5.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 1 do Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 103/2018, e da alínea ccc), do n.<sup>o</sup> 1, do art.<sup>o</sup> 33.<sup>o</sup> da Lei n.<sup>o</sup> 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere submeter à apreciação da Assembleia Municipal a concessão de acordo favorável à transferência de competências do Estado para a Área Metropolitana do Porto, previstas nos diplomas setoriais em referência, nas áreas da promoção turística interna sub-regional (Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 99/2018), justiça (Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 101/2018), fundos europeus e programas de captação de investimento (Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 102/2018) e apoio às equipas de intervenção permanente de bombeiros voluntários (Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 103/2018).-----

19 / 01 / 14

Fl. ( 5 )

-----À Câmara para deliberação.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar  
a presente proposta e submete-la à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos da  
alínea k) do número 1, artigo 25.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

19 / 01 / 14

Fl. ( 6 )

PONTO N. 4

**RECUSA DAS TRANSFERÊNCIAS DE  
COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO  
DA MAIA, PARA O ANO DE 2019, DAS  
COMPETÊNCIAS CONSTANTES DOS  
DECRETOS-LEIS N.<sup>OS</sup> 97/2018, 98/2018,  
100/2018, 101/2018, 103/2018, 104/2018,  
105/2018, 106/2018 E 107/2018.**

-----Presente a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.<sup>o</sup> António Domingos da Silva Tiago, registada sob o n.<sup>o</sup> 1093/18, na qual propõe que, e nos termos dos Decretos-Leis acima referidos:-----

1. a Câmara Municipal delibere **não aceitar** as transferências de competências para o Município da Maia, para o ano de 2019, constantes dos Decretos-Leis n.<sup>os</sup> 97/2018, 98/2018, 100/2018, 101/2018, 103/2018, 104/2018, 105/2018, 106/2018 e 107/2018;-----
2. remeta a presente deliberação para pronúncia da Assembleia Municipal da Maia;-----
3. que após deliberação da Assembleia Municipal, o comunique à Direção-Geral das Autarquias Locais.-----

-----À Câmara para deliberação.-----

-----A Senhora Vereadora Eng.<sup>a</sup> Sandra Vasconcelos Lameiras afirmou que tinham presente que as questões da descentralização estavam enquadradas na lei 50/2018, que previa a publicação de diversos decretos regulamentares, parecendo-lhe, assim, um pouco extemporâneo estarem ali a analisar a proposta de recusa das competências constantes em nove dos decretos.-----

-----Acrescentou a Senhora Vereadora que, ao analisar a proposta em discussão, rejeitar liminarmente uma série de decretos, não era a melhor maneira de se proceder e, assim, gostava que o Senhor Presidente lhe explicasse porque é que se queria recusar o Decreto-Lei 97/2018, referindo ainda que achava inacreditável a

F  
Data: 19 / 01 / 14

Fl. ( 6.1 )

forma como este ponto tinha vindo a reunião de Câmara, pois, em primeiro lugar, entendia que deveria vir com uma pequena descrição do que era cada um destes Decretos-Leis e não obrigar os Vereadores a terem que ir ver o que era o objeto de cada um dos decretos.

A Senhora Vereadora continuou a sua intervenção, perguntando ao Senhor Presidente porque é que o seu Chefe de Gabinete não tinha devidamente preparado o dossier que fora distribuído aos Senhores Vereadores, perguntando também ao Senhor Presidente por que razão se recusava a transferência das competências que estavam no Decreto-Lei 97/2018, sendo certo que nem sequer se aplicava ao Concelho da Maia, pois não tinham praias.

Por outro lado, e quanto ao Decreto-Lei 98/2018, perguntou a Senhora Vereadora porque é que íamos recusar este Decreto-Lei, cujo objeto dizia respeito às questões de autorização de exploração de modalidades afins de jogos de fortuna e de azar e outras formas de jogo, sendo certo que estavam previstas receitas para a Câmara Municipal que, por sua vez, dispunha de polícia municipal para fazer a fiscalização, não percebendo, assim, porque é que iam recusar esta competência.

Referiu também a Senhora Vereadora o Decreto-Lei 100/2018, que dizia respeito a vias de comunicação, e que neste âmbito considerava haver ali uma grande confusão, pois as vias de comunicação já tinham sido alvo de acordo entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e o Governo, e se todos reparassem veriam que este Decreto-Lei já tinha sido muito alterado, podendo ser analisado para exemplo o artigo 9.º, ponto 2, em que se referia que a parte de manutenção das estradas não passava para as Câmaras Municipais, que era o grande óbice que tinham, e do que ali se tratava agora eram de duas matérias diferentes, sendo a gestão das estradas por um lado, e por outro lado permitir às câmaras municipais serem elas próprias a despoletar esse processo de gestão das vias, sendo, em sua opinião, uma clara vantagem pois os municípios tinham a gestão das vias mas não tinham os custos com a sua manutenção.

F  
Data: 19 / 01 / 14

Fl. ( 6.2 )

-----Mais referiu ainda a Senhora Vereadora que sobre o Decreto-Lei 101/2018, cujo objeto era a justiça, o município poderia receber julgados de paz, entre outras coisas, questionando assim qual era o problema disto.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara afirmou que era verdade o que a Vereadora dissera, mas que se não recusassem a transferência daquelas competências, a Lei dizia que tinham que assumir as mesmas.-----

-----O Senhor Vereador Doutor Mário Nuno Alves de Sousa Neves afirmou que em todos os Decretos se dizia rigorosamente a mesma coisa, sendo uns no início e outros no fim, explicando que aqueles Decretos, por terem sido publicados tarde, davam a oportunidade aos municípios que assim o entendessem, de os recusar, comunicando esse facto à Direção-Geral de Autarquias Locais, depois de cumpridos todos os trâmites legais e por uma questão de princípio.-----

-----Acrescentou o Senhor Vereador que, com o ano económico a decorrer, não fazia sentido nenhum o Governo ter gasto todo este tempo para publicar estes Decretos, referindo ainda que enquanto não soubessem aqueles que implicavam despesas, não poderiam aceitar esses decretos.-----

-----O Senhor Presidente disse que era uma discussão estéril, e que a Câmara Municipal já tinha decidido para o ano de 2019 a recusa daquelas transferências, e, assim, era um assunto encerrado, pois não as queriam assumir de uma forma irresponsável.-----

-----O Senhor Vereador Jaime Pinho interveio, afirmando que não votaram nenhum Decreto, mas sim uma Lei que prevalecia sobre os decretos, atenta a hierarquia das Leis do Estado, acrescentando que votaram uma Lei que dizia que, apesar de impor um prazo para a autarquia se pronunciar, só entraria em vigor quando fossem publicados os decretos.-----

-----Percebeu que a proposta que ali chegou, esti-

FE  
Data: 19 / 01 / 14

Fl. ( 6.3 )

vesse coerente com aquilo que se tinha passado anteriormente, mas agora estavam a falar de outra coisa que, ao fracionarem aquela lei em decretos, era obrigado a concordar com a Senhora Vereadora Sandra Lameiras, pois haviam coisas que a Câmara Municipal não tinha nenhum problema em aceitar, fosse porque nos interessassem ou porque não representassem nenhum custo para o município, coisas essas que, em contrapartida, dariam mais domínio em alguns assuntos.

O Senhor Presidente afirmou que o que agora estava em causa era a tomada de decisão quanto a este ano de 2019, o qual era de não aceitação, e aguardar que a legislação fechasse este ciclo, e só depois, então, a Câmara Municipal analisaria e faria a síntese dos assuntos decidindo o que fazer nos anos seguintes.

O Senhor Vereador Dr. José Francisco Vieira de Carvalho interveio, afirmando que em agosto do ano passado não viram a Lei em concreto, pois esta era genérica, e agora com a publicação daqueles Decretos é que se tinham concretizado os parâmetros da descentralização de competências, achando que a questão do jogo era fantástica para a Câmara da Maia aceitar.

Acrescentou o Senhor Vereador que tinham ainda algum tempo para dizer se aceitávamos estas competências ou não, e referiu que houve Câmaras que disseram que sim a algumas e que não a outras, assim como houve algumas que, por uma questão mais prática, disseram que não a todas, e houve ainda outras que disseram que sim a três ou quatro competências, verificando também que, de todos os Decretos entretanto publicados, para algumas Câmaras o seu objeto era inócuo.

O Senhor Vereador Jaime Pinho perguntou ao Senhor Presidente se poderia ser alterado o texto da proposta em apreciação, pois poderia dizer que a Câmara estava interessada na transferência destas competências, mas que, no entanto, não teria competência para as implementar no orçamento em curso.

O Senhor Presidente afirmou que a Câmara Municipal pugna por fazer as coisas bem, não tendo que correr atrás daquele assunto, sendo que

*F*  
Data: 19 / 01 / 14

Fl. ( 6.4 )

alguns partidos pediram a apreciação parlamentar dos Decretos, o que ainda estava em curso na Assembleia da República.

A Senhora Vereadora Doutora Paula Cristina Romão Pereira interveio, afirmando que tinham aprovado a Lei 50/2018, recusando assim a Lei para 2019 e que agora estavam a dar o acordo, ao aprovarem o ponto 3 da proposta em apreciação, à transferência de algumas competências dos Decretos-Leis.

Por outro lado, estavam também a negar, no ponto 4 da proposta, as transferências de competências, questionando assim se aquilo não era estar a subverter a posição que assumiram ao declinarem a transferência de competências para 2019, da Lei 50/2018, aprovada pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal.

Acrescentou a Senhora Vereadora que o município da Maia estava apenas a aprovar o que dizia respeito à Comunidade Intermunicipal, e que o ponto 4 da referida proposta, não falava nada em recusar ou aceitar, no que dizia respeito ao município, acrescentando ainda que no citado ponto 4, nunca eram referidos os Decretos-Leis 101 e 103.

A Senhora Vereadora Eng.<sup>a</sup> Sandra Vasconcelos Lameiras interveio, afirmando que a Vereadora Paula Cristina Romão tinha razão, pois a informação não estava correta, porquanto apesar de se aprovar a transferência de competências do Estado para a Área Metropolitana do Porto, previstas nos diplomas 99, 101, 102 e 103, também se deveria acrescentar estes diplomas na proposta em apreciação para se proceder à recusa dessas competências para a Câmara Municipal, incluindo-se no ponto 4 da proposta essa mesma intenção.

O Senhor Vereador Dr. Paulo Fernando de Sousa Ramalho interveio, afirmando que na proposta, designadamente no ponto 3, se dizia que se aceitava o acordo favorável para a Área Metropolitana do Porto e não para o município da Maia, interpretando-se dessa forma o desacordo do Município relativamente a essas quês-

E  
Data: 19 / 01 / 04

Fl. ( 6.5 )

tões, tal como acontecia nos decretos 101 e 103 onde a Câmara Municipal aceitava as competências para a Área Metropolitana e chumbava a atribuição dessas competências à Autarquia.

O Senhor Vereador Doutor Mário Nuno Alves de Sousa Neves explicitou que ali estavam em causa dois tipos de entidades, tais como os Municípios e as Comunidades Intermunicipais, e que os Decretos se referiam uns aos Municípios e outros às Comunidades Intermunicipais, pelo que a Câmara Municipal apenas deveria recusar as competências que estavam nos Decretos que se dirigiam aos Municípios.

A Câmara deliberou, por maioria, esta em consequência da abstenção da Coligação “Um Novo Começo”, aprovar a proposta e submete-la à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos da alínea k) do n.º 1, artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Os Senhores Vereadores da Coligação “Um Novo Começo”, apresentaram uma Declaração de Voto que junto se anexa.



Data: 19/01/14

F1.(6:C)

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA  
Vereação

Declaração de Voto

**Reunião de Executivo da Câmara Municipal da Maia de 14 de janeiro de 2019**

Os Vereadores da Coligação Um Novo Começo, após análise do ponto 4 da ordem de trabalhos, abaixo referenciado, vêm declarar e justificar o seu voto, nos termos seguidamente explicitados.

**Ponto 4:** Recusa das transferências de competências para o Município de Maia, para o ano de 2019, das competências constantes dos Decretos-Lei nº 97/2018, 98/2018, 100/2018, 101/2018, 103/2018, 104/2018, 105/2018, 106/2018 e 107/2018.

A descentralização de competências do Governo Central para os Municípios, é uma medida governativa que merece o apoio integral da Coligação Um Novo Começo. Esta medida reforçará a aproximação entre os eleitos locais e os cidadãos que os elegem, permitindo maior eficácia e eficiência na gestão de recursos e implementação de políticas locais.

Dada a importância desta medida e a oportunidade que o actual governo criou com esta iniciativa, este processo deve merecer por parte dos órgãos Executivos Autárquicos e das Assembleias Municipais, uma análise criteriosa, construtiva e imparcial, não perdendo o foco do que realmente importa aos cidadãos: usufruirem de serviços públicos de qualidade.

Assim, não se comprehende que o Senhor Presidente tenha apresentado em Reunião de Câmara uma proposta de rejeição integral de todas as transferências de competências para o município que os nove Decretos-Regulamentares acima enunciados prevêem, sem apresentar uma análise e um estudo fundamentados aos diversos diplomas, numa atitude que



CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Vereação

A blue ink handwritten signature, likely belonging to a member of the municipal council, is placed here.

demonstra um autismo perante toda e qualquer proposta política de iniciativa de um governo de um partido diferente do seu, colocando-se numa atitude destrutiva apenas por ser alternativa política, perdendo o foco que deve estar subjacente à atitude de qualquer político: defender intransigentemente os interesses das suas populações.

Os Vereadores da Coligação Um Novo Começo abstiveram-se neste ponto, fundamentando a sua decisão nos seguintes argumentos:

Da análise efectuada a cada um dos Decretos Regulamentares, podemos inferir:

- Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro, respeitante ao domínio da autorização da exploração das modalidades afins de jogos de fortuna e azar e outras formas de jogo. Considerando que a Câmara Municipal da Maia já tem Polícia Municipal, que poderia garantir a fiscalização necessária, a aceitação desta competência traria receita ao Município, pelo que nos parece que a CM da Maia reúne as condições para aceitar esta competência;

- As previstas no Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro, relativas ao domínio das vias de comunicação, porquanto não ser conhecido o impacto que esta transferência de competências terá no município, quer em termos financeiros, quer em termos de recursos humanos, ao que acresce o facto de se encontrar por definir a quem compete assumir a responsabilidade civil extracontratual em caso de acidente, pelo que se comprehende a não aceitação desta competência para 2019.



## CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

## Vereação

A blue ink handwritten signature, likely belonging to a member of the municipal council, is placed here.

- As previstas no Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro, relativas ao domínio da justiça parecem-nos ser de aceitar a transferência desta competências, nomeadamente na Reinserção social de jovens e adultos em que as Câmaras Municipais terão competências para participar em projetos que promovam a reinserção social dos jovens e adultos na comunidade, na constituição e organização de bolsas de entidades beneficiárias interessadas em colaborar no âmbito da execução de sanções penais e medidas tutelares educativas que impliquem a prestação de trabalho a favor da comunidade e na constituição e organização de bolsas de imóveis destinadas a alojamento temporário de ex-reclusos, para apoio no período inicial de adaptação à liberdade. Já no que concerne ao flagelo da Violência contra as mulheres e violência doméstica, poderão realizar ações ou projetos de sensibilização e informação sobre a VMVD, e participar na promoção, constituição, organização e funcionamento de estruturas de atendimento que assegurem, de forma integrada e com caráter de continuidade, o atendimento, apoio e reencaminhamento personalizado das vítimas e seus filhos menores ou maiores com deficiência na sua dependência, tendo em vista a sua proteção e assistência. No âmbito dos Julgados de Paz têm poder de iniciativa com vista à apresentação de propostas de criação, instalação, modificação ou extinção de julgados de paz concelhios, respetivamente, por parceria pública com o Ministério da Justiça, o que trará claros benefícios diretos aos cidadãos neste domínio.

- As previstas no Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro, relativas ao domínio do apoio permanente às equipas de intervenção permanente das associações de bombeiros voluntários por se verificar que esta transferência poderá acarretar custos ainda não definidos nem quantificados, aconselharmos alguma prudência na aceitação desta competência.



Data: 19/01/21

F1.(6.F)

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Vereação

- As previstas no Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro, relativas ao domínio da habitação, seriam de aceitar, uma vez que, designadamente, a existência da Espaço Municipal e do seu experiente corpo técnico facilitaria sobremaneira a operacionalização das transferências destas competências;
  
- As previstas no Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, respeitante ao domínio do estacionamento público, não teriam dificuldade de execução face à existência da Polícia Municipal.
  
- As previstas no Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, relativas ao domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres porque não têm quaisquer implicações no município da Maia, não se comprehende porque razão se rejeitam;
  
- As previstas no Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28 de novembro, relativas ao domínio da promoção turística e as previstas no Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29 de novembro, respeitantes ao domínio dos projetos financiados por fundos europeus e programas de captação de investimento porque são transferidas para as entidades intermunicipais e dependem do acordo prévio dos municípios para a sua concretização, não se vislumbram razões para a recusa das transferencias destas competências.
  
- As previstas no Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, que dizem respeito ao domínio das estruturas de atendimento ao cidadão, por não terem grande impacto a nível municipal e porque já são exercidas no âmbito de protocolos já celebrados e em vigor, que não são colocados em causa, pelo que não se vislumbram razões para a recusa das transferencias destas competências.



Data: 19/01/14

F1. (6.G)

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

**Vereação**

- As previstas no Decreto-lei n.º 106/2018, de 29 de novembro, relativas ao domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização, que só se concretizarão por iniciativa do município e para os imóveis do Estado que tiverem interesse para a prossecução das atribuições municipais, pelo que não se compreendem as razões da recusa.

É neste contexto que os Vereadores da Coligação Um Novo Começo, se abstiveram neste ponto.

Maia, 14 de janeiro de 2019

Os Vereadores:

José Francisco Vieira de Carvalho

Sandra Vasconcelos Lameiras

Jaime Manuel da Silva Pinho

Paula Cristina Romão Pereira

Cândida Vilares



## EDITAL

N.º 02/19

--- ENGENHEIRO ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA:

--- FAZ PÚBLICO que, nos termos da alínea n) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, convoca para o dia 14 de janeiro de 2019, pelas dezasseis horas e na sala da vereação do edifício dos Paços do Concelho, uma **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** com a seguinte.

### ORDEM DE TRABALHOS

1. **REVISÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – ASPETOS FUNDAMENTAIS E APRESENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO CÍVICA;**
2. **TRIBUTAÇÃO DO PATRIMÓNIO: IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – FIXAÇÃO DAS TAXAS A APLICAR NO ANO DE 2019, PARA CÁLCULO DA COLETA DE IMI DO EXERCÍCIO DE 2018;**
3. **ACORDO FAVORÁVEL À TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS, DO ESTADO PARA A ÁREA METROPOLITANA DO PORTO, PREVISTAS NOS DIPLOMAS SETORIAIS EM REFERÊNCIA, NAS ÁREAS DE PROMOÇÃO TURÍSTICA INTERNA SUB-REGIONAL (DECRETO-LEI N.º 99/2018), JUSTIÇA (DECRETO-LEI N.º 101/2018), FUNDOS EUROPEUS E PROGRAMAS DE CAPTAÇÃO DE INVESTIMENTO (DECRETO-LEI N.º 102/2018) E APOIO ÀS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS (DECRETO-LEI N.º 103/2018).**



## EDITAL

4. RECUSA DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO DA MAIA, PARA A ANO DE 2019, DAS COMPETÊNCIAS CONSTANTES DOS DECRETOS-LEIS N.<sup>OS</sup> 97/2018, 98/2018, 100/2018, 101/2018, 103/2018, 104/2018, 105/2018, 106/2018 E 107/2018.

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do estilo. --

Maia e Paços do Concelho, 07 de janeiro de 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

(ENG.<sup>º</sup> ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO)